



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 776 – Ano IV – 14/05/2018

DEPARTAMENTO DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS

O **Município de Igaratinga**, torna público a Ata de registro de Preço nº 32/17 do PL nº 78/17 e Pregão Presencial nº 46/17. Objeto: Aquisição de eventual e futura de material médico hospitalar de consumo para manutenção das atividades atenção básica e centro de saúde – Fundo Municipal de Saúde. **A ata de Registro de Preço encontra-se no site: www.igaratinga.mg.gov.br**. Igaratinga, 11/05/18. Renato de Faria Guimarães – Prefeito Municipal.

DECRETO Nº. 1.256, DE 14 DE MAIO 2018.

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.458 de 06 de abril de 2018 e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2.075, de 09/02/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote 10 da quadra A-1, Bairro São José em Igaratinga, com a área de 4.735,00m², devidamente registrado na matrícula 38.264, livro nº 2, ficha 01, do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão da área de terreno citada no artigo anterior, passando a constar:

Lote nº 10 da quadra nº A-1, com área total de 4.482,54 m² medindo 3,50 metros de frente para Rua Orozimbo Henriques; 44,12 metros aos fundos com os Herdeiros de Geraldo Olegário de Almeida; 138,50 metros do lado direito com os lotes nº 07 e 09; e 142,10 metros em linha quebrada do lado esquerdo com os lotes nº 16, 20 e 17,

Lote nº 16 da quadra nº A-1, com área total de 252,46 m², medindo 8,50 metros de frente para a Rua Orozimbo Henriques, 8,50 metros aos fundos com o lote 10; 29,50 metros do lado direito confrontando com o lote 10; e 29,90 metros do lado esquerdo confrontando com o lote 20.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal

DECRETO Nº. 1.257, DE 14 DE MAIO DE 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARATINGA

Estado de Minas Gerais

CNPJ: 18.313.825/0001-21

Diário Oficial Eletrônico do Município de Igaratinga – DOMI-e

Instituído pela Lei nº 1316/2015

Edição nº 776 – Ano IV – 14/05/2018

Dispõe sobre aprovação de desmembramento de lote urbano.

O Prefeito Municipal de Igaratinga, usando das atribuições legais de seu cargo, considerando o disposto na Lei Municipal nº 1.294/14 e suas alterações e na Lei Federal 6.766/79 e,

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 2090, de 15/02/2018 que apurou a regularidade do parcelamento do imóvel,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o projeto de desmembramento do lote de terreno lote 13, da quadra 10, Bairro Chácaras Maranhão, no município de Igaratinga, com a área de 471,21m², devidamente registrado na matrícula 57.752 do livro nº 2, do Registro Geral de Imóvel da Comarca de Pará de Minas.

Art. 2º - O referido desmembramento constituirá na divisão do lote de terreno citado no artigo anterior, passando a constar:

Lote de terreno nº 25, com a área de 235,61m², da quadra 10, Bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga, frente 9,98m com a Rua B, fundos 9,96m com o lote 04, lateral direita 23,63m com o lote 13, lateral esquerda 23,68m com o lote 12;

Lote de terreno nº 13, com a área de 235,60m², da quadra 10, Bairro Chácaras Maranhão em Igaratinga, frente 9,99m para a Rua B, fundos 9,99m com o lote 04, lateral direita 23,58m com o lote 14, lateral esquerda 23,63m com o lote 25.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, 14 de maio de 2018.

Renato de Faria Guimarães
Prefeito Municipal